



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
FACULDADE DE SERVIÇO SOCIAL
Programa de Pós-Graduação em Serviço Social

EDITAL Nº 06/2026 - PPGSS/FSSO/UFAL

Programa CAPES GLOBAL – Rede Coonexa

Seleção Interna de Bolsista para Professor Visitante Junior no Exterior

O Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal de Alagoas torna público que do dia **25/08/2026 até o dia 10/09/2026** estão abertas as inscrições para seleção interna de bolsista para Professor Visitante Junior no Exterior, conforme dispõe o [Edital nº 03/2026](#) de Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior do Programa Capes-Global - Rede Coonexa (doravante “Edital nº. 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa”), do qual participa o PPGSS/UFAL no Tema 3 “Tecnologias convergentes para a sustentabilidade, inclusão e cooperação global”, Projeto “Estado, Sociedade Civil e Inovação Democrática”.

1. DO OBJETO

1.1. Selecionar 1 (uma) proposta interna de bolsista para Professor Visitante Junior no Exterior, por período fixo de 3 (três) meses consecutivos, destinado a atividades presenciais de pesquisa, ensino, formação, orientação, cooperação e internacionalização.

1.2. A inscrição será apresentada por docente credenciado no PPGSS e vinculado a projeto do Tema 3 da Rede Coonexa, e que tenha obtido o doutorado há no máximo dez anos no momento da inscrição.

1.3. O início da visita deverá ocorrer ou entre março e abril de 2027 ou entre setembro e outubro de 2027.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Ampliar a cooperação internacional, a participação em redes de pesquisa e formação, e estimular projetos conjuntos, publicações em coautoria, cotutelas e coorientações.

2.2. Promover atividades acadêmicas de alto nível com impacto direto na formação de docentes e discentes.

2.3. Reduzir assimetrias regionais e institucionais na Rede Coonexa, produzindo resultados alinhados ao Tema 3, aos ODS e às prioridades nacionais.

3. DOS BENEFÍCIOS, DAS DESPESAS E DA IMPLANTAÇÃO

3.1. As modalidades de bolsas no exterior incluem os seguintes benefícios:

3.1.1. Mensalidade;

3.1.2. Adicional Localidade, quando couber;

3.1.3. Auxílio Deslocamento;

3.1.4. Auxílio Instalação;

3.1.5. Auxílio Seguro Saúde.

3.2. Os benefícios serão pagos ou disponibilizados segundo os procedimentos da CAPES/Rede Coonexa e destinam-se exclusivamente às finalidades autorizadas. Não haverá complementação automática pelo PPGSS/UFAL.

3.3. A UFAL e o PPGSS não responderão por variações cambiais, tributos, taxas, despesas de dependentes, passagens adicionais, moradia, alimentação ou outros gastos não cobertos, salvo autorização expressa e disponibilidade legal e orçamentária.

3.4. O visitante somente deverá viajar após formalização da concessão, emissão de visto/autorização migratória apropriada e comunicação oficial. Despesas assumidas antecipadamente correrão por conta e risco dos interessados.

3.5. Os valores das bolsas e respectivos benefícios serão definidos pelas Portarias Capes nº 01/2020, nº 202/2017 e nº 110/2025, ou por atos normativos posteriores que as substituam.

4. DOS REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

4.1. Ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente no Brasil;

4.2. Residir no Brasil;

4.3. Ter diploma de doutorado reconhecido na forma da legislação brasileira;

4.4. No momento da inscrição, ter obtido o título de doutor há até dez anos para a modalidade Visitante Júnior.

4.5. Ter vínculo empregatício na instituição de origem integrante da Rede Coonexa e estar credenciado no PPGSS/UFAL;

4.6. Não ter realizado estudos no exterior na mesma modalidade nos últimos 24 meses;

4.7. Não estar aposentado.

4.8. Atender demais exigências constantes do Edital nº 03/2026 Capes-Global Rede Coonexa (Anexo III) e do Regulamento para Bolsas no Exterior (anexo à Portaria Capes nº 289/2018).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição será realizada exclusivamente pelo e-mail ppgss@fsso.ufal.br, assunto "PROFESSOR VISITANTE JUNIOR REDE COONEXA - NOME DO PROPONENTE".

5.2. Material obrigatório para inscrição:

5.2.1. Carta de aceite da instituição no exterior, em papel timbrado da instituição de destino, aprovando o Plano de Trabalho no Exterior e informando mês e ano de início e término das atividades (o período deve conter apenas meses inteiros, sem a menção de datas específicas – exemplo: abril de 2027 a junho de 2027);

5.2.2. Plano de Trabalho no Exterior, conforme Anexo IV do Edital nº03 /2026 Capes-Global Rede Coonexa;

6. DAS ETAPAS, DOS CRITÉRIOS E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção do(a) candidato(a) será realizada pela Comissão Interna de Bolsas do PPGSS/UFAL. Havendo conflito de interesses, o membro será substituído;

6.2. Da Seleção Interna na IES:

6.2.2. A proposta selecionada deverá constar em termo de seleção próprio, assinado por todos os membros da Comissão.

6.3. No processo de seleção, a Comissão responsável levará em conta o atendimento aos requisitos deste Edital pelo Candidato e a adequação da documentação apresentada.

6.4. A nota de mérito do Plano de Trabalho no Exterior será a média das notas dos avaliadores, de 0 a 100 pontos, com duas casas decimais:

Critério	Indicadores	Máximo
A	Qualificação, competência e produção acadêmica relevante do visitante, especialmente nos últimos cinco anos	25
B	Alinhamento do plano ao Tema 3, projeto da Rede	20
C	Qualidade, coerência e exequibilidade das atividades no período fixo de três meses	20
D	Impacto na formação, pesquisa, internacionalização, redes e redução de assimetrias	20
E	Potencial de cooperação duradoura, projetos conjuntos e produção em coautoria	10
F	Produtos, disseminação, indicadores e continuidade após a visita	5

7. DOS RESULTADOS E RECURSOS

7.1. A Comissão de Seleção divulgará os resultados no site do PPGSS/UFAL (<https://fsso.ufal.br/>) após a seleção, conforme o cronograma disposto no item 8.

7.2. Não caberá pedido de reconsideração contra o resultado final no âmbito deste edital, sem prejuízo dos meios administrativos legais.

8. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data/horário
Publicação	24/08/2026
Inscrições	25/08/2026 a 10/09/2026
Período de Avaliação documental por Comissão Interna	11/09/2026 a 14/09/2026
Resultado Preliminar	14/09/2026
Período de Recurso	14/09/2026 a 15/09/2026
Resultado final	17/09/2026
Encaminhamento da Documentação à Coordenação de Projeto da Rede Coonexa	17/09/2026

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão, Coordenação ou Colegiado do PPGSS, conforme a competência, observados legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, contraditório e ampla defesa.

Maceió, 24 de agosto de 2026.

Prof. Dr. Japson Gonçalves Santos Silva
Coordenador do PPGSS/FSSO/UFAL

ANEXO I - PLANO DE ATIVIDADES E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL

Limite: 8 páginas, excluídos referências e comprovantes. Fonte 11, espaçamento 1,15. Todas as informações devem ser verificáveis.

1. Identificação

Visitante proponente, supervisor na Instituição de destino, instituições, título do projeto, período e áreas envolvidas.

2. Síntese e justificativa

Relevância da visita e problema/oportunidade de cooperação.

3. Qualificação do visitante

Competência, produção dos últimos cinco anos e contribuição singular.

4. Articulação estratégica

Tema 3, projeto envolvido, metas, PPGSS, ODS e prioridades nacionais.

5. Objetivos

Objetivo geral e específicos.

6. Atividades e cronograma mensal

Pesquisa, ensino, orientação, formação, seminários, reuniões.

7. Formação e público beneficiário

Discentes, docentes, técnicos, grupos e PPGs parceiros.

8. Internacionalização e redução de assimetrias

Redes, parcerias, compartilhamento e fortalecimento institucional.

9. Continuidade

Ações após a visita, responsáveis, prazos e sustentabilidade da parceria.

10. Referências e anexos

Somente materiais diretamente pertinentes.

ANEXO II - FICHA INDIVIDUAL DE AVALIAÇÃO

Critério e indicadores	Faixa	Nota
A. Qualificação, competência e produção relevante do visitante nos últimos cinco anos.	0-25	
B. Alinhamento ao Tema 3, projeto da Rede	0-20	
C. Coerência, qualidade e exequibilidade em três meses.	0-20	
D. Impacto em formação, pesquisa, internacionalização e redução de assimetrias.	0-20	
E. Cooperação duradoura, projetos conjuntos e produção em coautoria.	0-10	
F. Produtos, indicadores, disseminação e continuidade.	0-5	
NOTA FINAL	0-100	

Justificativa da avaliação:

Resultado: () atende à nota mínima () eliminado.

Avaliador: _____ Data: ____/____/2026 Assinatura: _____

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSO

Campo	Preenchimento
Professor visitante/proponente	
Decisão/nota questionada	
Pedido objetivo	

Fundamentação

Indique especificamente erro de fato, cálculo, inobservância do edital ou fundamento jurídico. Não é permitida atualização/inação da proposta.

Local/data: _____ Assinatura: _____

os documentos comprobatórios.

ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE ACEITE

[PAPEL TIMBRADO DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO]

Convidamos o(a) Prof.(a) Dr.(a) [NOME], vinculado(a) à [INSTITUIÇÃO/PAÍS] e residente no Brasil, para atuar como Professor(a) Visitante Junior no Programa de Pós-Graduação XXXXX da Universidade XXXX, no período de [MÊS] a [MÊS] de 2027, totalizando três meses consecutivos.

Durante a visita, serão desenvolvidas as ações que constam no plano de atividades do Professor Visitante: [DESCREVER OBJETIVAMENTE PESQUISA, ENSINO, ORIENTAÇÃO, FORMAÇÃO, EVENTOS, REUNIÕES, PRODUTOS E COOPERAÇÃO]. As atividades estão vinculadas ao projeto Estado, Sociedade Civil e Inovação Democrática, no Tema “Democracia, inclusão, educação e justiça social” da Rede Coonexa/CAPES-Global.edu.

O Programa XXXXX declara interesse acadêmico na visita e compromete-se a promover a integração institucional e as condições acadêmicas previstas no plano, observadas as competências e disponibilidades da UFAL e as condições da concessão.

Maceió, ____ de _____ de 2026.

Nome e assinatura do(a) Coordenador do Programa de Destino